



DECRETO Nº 070/2017,

SANCLERLÂNDIA, 03 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

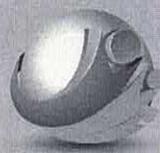
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do lote urbano de numero nº D, da quadra 25, setor ARM, em dois lotes, assim discriminados:

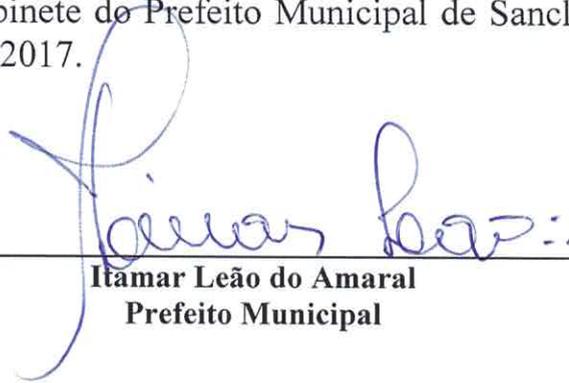
Lote D, Qd. 25, Setor ARM
frente para a Av Norte Sul, com 19,97m;
fundo com o lote D1, com 16,92m;
lado direito com o lote C, com 17,10m;
lado esquerdo com o Rua Aurelio Campos, com 17,92 m
Perfazendo uma área total de 316,53m²;

Lote D1, Qd. 25, Setor ARM,
frente para Rua Aurélio Campos, com 15,09 m;
fundo com o lote C, com 15,40 m;
lado direito com o lote D, com 16,92 m;
lado esquerdo com o lote E, com 16,82 m;
Perfazendo uma área total de 258,93m²;



Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos
03 do mês Julho do ano de 2017.



Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal